



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-2600 FAX: 3978-2604 EMAIL: maurilio.jambeiro@uol.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1651 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DOS ANEXOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.

ALTEMAR MACHADO MENDES RIBEIRO, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **faz saber** que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Em cumprimento aos dispositivos específicos contidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei 4.320/64 e na Lei 101/2000, ficam aprovados os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – L.D.O. – para o exercício financeiro de 2014, com os valores estabelecidos em consonância com a Lei do Plano Plurianual para os exercícios de 2014 a 2017.

Art. 2º - Continua em vigor a Lei Número 1617/2013.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, aos 09 de dezembro de 2013.


Altemar Machado Mendes Ribeiro
Prefeito Municipal